



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 107/2014

Em, 09 / 10 / 2014

LEI 2.525, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7106 Pág. C15

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 6.358,19 (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.009 -	Obras de Infra-Estrutura no Perímetro Urbano		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01512	6.358,19
TOTAL			6.358,19

Art.2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 6.358,19 - (Seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "1722.01.13.00.00 - Fonte 01512", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (7/10/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal